

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 7/2026

DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA AS VAGAS REGIONALIZADAS DE AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025, torna público e estabelece os critérios e procedimentos de distribuição das vagas remanescentes a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no Concurso Público Nacional Unificado, conforme os Edital nº 95, de 30 de junho de 2026, publicado no DOU de 1º de julho de 2026, Edição nº 121, Seção 3, Páginas 153 e 154, conforme retificação do Edital nº 95, publicado no DOU de 28 de agosto de 2026, Edição nº 163, Seção 3, Página 77 e 78, e, considerando o que consta no processo administrativo 19958.206042/2025-38, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR previsto no Edital nº 6 - Distribuição dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Nacional Unificado para as Vagas Regionalizadas de Auditor-Fiscal do Trabalho, seção 3, páginas 119 e 120, publicado no DOU em 31 de agosto de 2026, conforme segue:

- a) Candidatos sub judice foram posicionados com base na classificação geral e no ordenamento das filas de escolha;
- b) O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar, conforme previsto no Edital nº 6, de 31 de agosto de 2026, é de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital;
- c) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico nomeacaoaft@trabalho.gov.br, com o assunto "Recurso de Lotação" - Nome do Candidato.

LUIZ MARINHO

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DAS LOTAÇÕES
RECOMPOSIÇÃO, CONFORME ORDEM DE VAGAS CUJAS NOMEAÇÕES FORAM TORNADAS SEM EFEITO
(PORTARIA MTE Nº 206, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026)

REFERÊNCIA	SITUAÇÃO DA VAGA	NOME	INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO INICIAL
1	AMPLA	PORTARIA MTE Nº 359, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026		
2	AMPLA	PORTARIA MTE Nº 1.476, DE 14 DE AGOSTO DE 2026		
3	PCD	MARIO MARCOS MIGUEL FILHO	2414968456	SRTE/PA
4	AMPLA	ANAZION WELLINGTON DE AGUIAR JUNIOR	2403690303	SRTE/PA
5	AMPLA	GUSTAVO JOVENTINO SILVA	2409842504	GRTE/SINOP
6	AMPLA	TIAGO PASCHOAL GENOVA	2416128730	SRTE/PA
7	PCD	CLAUDIA GUGLIELMINO	2415125460	GRTE/URUGUAIANA
8	AMPLA	LUIZA HELENA BRAGA SOARES	2418346379	GRTE/IMPERATRIZ
9	AMPLA	FILIFE OLIVEIRA ROCCO	2415894219	SRTE/PA
10	PPP	TEOTONIO CORREIA DA SILVA NETO	2412462512	GRTE/ARAGUAÍNA
11	AMPLA	LUCAS VIANA MARTINS	2401536897	SRTE/PA
12	AMPLA	MARIANA DE GOBBI PORTO	2415485696	GRTE/SINOP
13	AMPLA	MADSON IVENS HOLANDA BATISTA	2401913054	SRTE/PA
14	AMPLA	CIBELE DE VASCONCELOS CARDOSO BARROS	2418180969	GRTE/SINOP
15	AMPLA	ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2400661329	GRTE/SINOP
16	AMPLA	HELDER ARAUJO DE SOUZA	2412895427	SRTE/PA
17	AMPLA	CARLA PRISCILLA CASTRO SOUSA	2407468206	SRTE/PA
18	AMPLA	SIDNEY REIS DE SOUZA	2420641170	GRTE/ARAGUAÍNA
19	PCD	DOUGLAS JIVAGO ALVES BARBOSA	2403509293	SRTE/PA
20	AMPLA	GLEIZER CARVALHO VIEIRA	2419984212	AM-SRTE/AM

DEMAIS VAGAS REMANESCENTES

REFERÊNCIA	SITUAÇÃO DA VAGA	NOME	INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO INICIAL
841	PCD	ANA CAROLINA OLIVEIRA JANA	2415243226	AC-SRTE/AC
842	AMPLA	WADSON LUIS VIANA	2410801875	SRTE/RR
843	PPP	NUBIA DE OLIVEIRA SILVA	2412782169	SRTE/RR
844	AMPLA	CARLOS LEOPOLDO DE AVILA	2419804044	AM-SRTE/AM
845	AMPLA	MOACIR DELA PENHA BANHO JUNIOR	2403595602	GRTE/MARABÁ
846	AMPLA	CLAUDIA MARIA GONCALVES CRISPIM	2405295134	SRTE/RR
847	AMPLA	THAYANE QUEIROZ SANTOS DE JESUS	2414113639	AM-SRTE/AM
848	PPP	PATRICIA OLIVEIRA FILIFE ILIES	2402373398	SRTE/RO
849	AMPLA	DIEGO DE SOUZA GOMES	2402912540	AM-SRTE/AM
850	AMPLA	VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA	2420988595	AP-SRTE/AP
851	AMPLA	CARLOS FERNANDO PRETTO REIS	2402689778	AM-SRTE/AM
852	AMPLA	RAYANE LUIZA PASSOS DA SILVA LIMA	2400112848	AC-SRTE/AC
853	PPP	RIXON PINHEIRO DA SILVA	2412674552	AP-SRTE/AP
854	AMPLA	LEONARDO OTAVIO BISPO DA SILVA	2405727778	AM-SRTE/AM
855	AMPLA	GOETHE CARNEIRO GOMES LEAL	2419998523	AM-SRTE/AM
856	AMPLA	LUCIANA ROCHA PIETRA	2408006915	AM-SRTE/AM
857	AMPLA	FELIFE MATHEUS LUFT	2403030982	AM-SRTE/AM
858	PPP	ROSIVAN BARBOSA GOMES JUNIOR	2410638656	GRTE/SANTARÉM
859	AMPLA	THESSA RIBEIRO DE CARVALHO MIGUEL	2409900938	AM-SRTE/AM
860	AMPLA	PEDRO JOSE FERREIRA PEDROZA	2412785842	SRTE/RR
861	AMPLA	AUGUSTO CESAR CAMARA	2404453429	SRTE/RR
862	AMPLA	DEISY ANNY BOMFIM	2408855505	SRTE/RR
863	PPP	ROSEANE QUEIROZ DAS NEVES	2408634304	GRTE/SANTARÉM
864	AMPLA	JOAO CLAUDIO VIVEIROS OLIVEIRA DE SOUSA	2407666547	GRTE/MARABÁ
865	AMPLA	VINICIUS AUGUSTO GRADIM	2410391553	GRTE/MARABÁ
866	AMPLA	CLEIDE MARIA CHAVES DE ALMEIDA FONTES	2414819280	AC-SRTE/AC
867	AMPLA	FABIOLLA ARAUJO ROMERO	2401631954	SRTE/RO
868	PPP	EDNEY DE PAULA SILVA FERREIRA	2408261397	GRTE/SANTARÉM
869	AMPLA	MILIANA FRANCO FERREIRA	2415758013	SRTE/RR
870	AMPLA	CARLOS ALEXANDRE IGUATEMY BARBEDO	2414249581	GRTE/MARABÁ
871	AMPLA	MARCELO LYRIO VILELA	2405836798	SRTE/RR
872	AMPLA	FELIFE TOSTES BIANCO	2411939285	GRTE/MARABÁ
873	PPP	WALLACE LIMA DO NASCIMENTO	2413453347	GRTE/MARABÁ
874	AMPLA	RUAN ALMEIDA FARIA	2412287427	AP-SRTE/AP
875	AMPLA	AUGUSTO RAFAEL CARVALHO DE SOUSA	2409555912	AC-SRTE/AC
876	AMPLA	ERICKA DE OLIVEIRA FARIAS	2405965016	SRTE/RO
877	AMPLA	RAFAEL CAETANO ENGELHARDT	2414224570	AC-SRTE/AC
878	PPP	LAIRANE MENEZES DO NASCIMENTO	2407385165	SRTE/RO
879	AMPLA	CAROLINE TERTO FORTES RAPOSO TORRES	2400384562	SRTE/RO
880	AMPLA	VITOR GARCIA VICHINSKI	2416161320	SRTE/RO
881	AMPLA	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2400325876	SRTE/RO

CANDIDATOS SUB JUDICE

REFERÊNCIA	SITUAÇÃO DA VAGA	NOME	INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO INICIAL	OBSERVAÇÕES
SJ1	PPP	JOHN VITOR HALANCASTER DE OLIVEIRA REITTER	2406908040	GO-SRTE/GO	sub judice
SJ2	PPP	ALCIDES MONTEIRO DE MELO JUNIOR	2408904689	PE-PETROLINA	sub judice
SJ3	PPP	ADRIANO DA SILVA	2403151550	PI-GRTE/PARNAÍBA	sub judice
SJ4	PPP	MARINA AGUIAR ARAUJO HUPP	2408220194	MG-IPATINGA	sub judice
SJ5	AMPLA	MIYUKI YWANA SILVA YOSHIDA	2417543570	BA-SRTE/BA	sub judice
SJ6	PPP	JOEL CARDOSO JUNIOR	2418739311	MG-GOVERNADOR VALADARES	sub judice
SJ7	AMPLA	RACHEL OLIVEIRA ABITBOL DE MENEZES MARTINS	2420021295	CE-SOBRAL	sub judice
SJ8	PCD	LARA DALL'ORTO PIUZANA FALLEIROS	2413095734	SP-SRTE/SP	sub judice



SJ9	AMPLA	KAROLINE FERREIRA DA SILVA MECENAS	2405523919	SE-SRTE/SE	sub judice
SJ10	PPP	LINCOLN RAMALHO FREIRE	2408045848	PE-GARANHUNS	sub judice
SJ11	AMPLA	LUIZA MONTEIRO BARROS	2420634378	BA-GRTE/ILHÉUS	sub judice
SJ12	PPP	GABRIEL MARQUES DE FREITAS	2408822356	BA-VITÓRIA DA CONQUISTA	sub judice
SJ13	PPP	KAWANY ROTNEDER SILVA	2406504888	MT-RONDONÓPOLIS	sub judice
SJ14	AMPLA	DIONISIO LEITE DA CONCEICAO	2401341573	BA-EUNÁPOLIS	sub judice
SJ15	AMPLA	IAGO RHUAN ROCHA DA SILVA	2402770290	GO-RIO VERDE	sub judice
SJ16	AMPLA	SERGIO JOSE DA VEIGA E SILVA	2404610290	SP-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	sub judice
SJ17	PPP	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	2408969250	PR-LONDRINA	sub judice
SJ18	PPP	JANINE DE CASSIA REIS PROCOPIO	2409385294	SP-ARARAQUARA	sub judice
SJ19	PPP	EVERALDO SANTOS SOARES	2417996442	SP-GUARULHOS	sub judice
SJ20	PPP	LEILIA MARIA DA SILVA PEREIRA	2407775290	SP-GUARULHOS	sub judice
SJ21	AMPLA	WANESSA CAMILLY CERBINO DA CUNHA	2401010348	PA-SRTE/PA	sub judice
SJ22	PCD	MAURICIO BERGMANN	2420028885	RS SANTO ÂNGELO	sub judice
SJ23	PPP	ITALO OLIVEIRA PEIXOTO	2421220992	AC-SRTE/AC	sub judice
SJ24	AMPLA	MARIANA FREITAS CAVALCANTE	2419725659	RR-SRTE/RR	sub judice
SJ25	PCD	JOEL SOARES DE ALMEIDA	2405706959	MA-IMPERATRIZ	sub judice
SJ26	PPP	TAYSON SOARES RETONDANO	2417390595	AM-SRTE/AM	sub judice
SJ27	PPP	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	2401701820	TO-ARAGUAÍNA	sub judice
SJ28	AMPLA	PEDRO MACEDO LESSA	2404467586	PA-SRTE/PA	sub judice

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Contratual de prestação de serviços por tempo determinado que celebram entre si o Ministério do Trabalho e Emprego e REGINALDO BRITO DOS SANTOS. Processo nº: 19968.200241/2026-02

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Prestação de Serviço por Tempo Determinado do Concurso Público Nacional Unificado, tendo em vista o pedido de rescisão contratual solicitado pelo CONTRATADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não possui repercussão financeira, nem altera os quantitativos inicialmente contratados.

DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Macena da Silva - Secretária-Executiva Substituta da Secretaria-Executiva, do Ministério do Trabalho e Emprego e REGINALDO BRITO DOS SANTOS.

DATA DE ASSINATURA:28/08/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Termo de Parcelamento nº 028/2026 (SEI/MTE nº 9610252 - Processo nº 46069.004481/2007-13, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, e o Sr. Vilfredo de Oliveira Shürmann, CPF nº XXX.419.429-XX. OBJETO: parcelamento referente a débito oriundo da não aprovação da prestação de contas final do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 159/2007 SIAFI nº 601965, no valor de R\$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais), e corrigido até 6 de julho de 2026, que será pago em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas, aprovado pelo Despacho Decisório nº 5187/2026/MTE (SEI nº 9753022). DATA DE ASSINATURA: 4 de setembro de 2026. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio de GRU, a ser enviada por este órgão até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, atualizado mensalmente por meio do Sistema de Atualização de Débito do TCU, fixando como data inicial a assinatura deste termo. A inadimplência em qualquer uma das parcelas poderá ensejar na instauração de tomada de contas especial pelo saldo devedor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, ou pela impossibilidade da notificação via postal, ficam as empresas abaixo relacionadas notificadas da decisão de procedência do débito proferida nos processos abaixo. O recurso contra a decisão poderá ser interposto no prazo de dez dias consecutivos a contar do décimo dia da publicação deste edital. Tal recurso deverá ser apresentado na Superintendência Regional do Trabalho no RJ - SRT/RJ, situada na Av. Presidente Antônio Carlos 375, 9º andar, s/ 929(PROTOCOLO) - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-909, sendo facultada a remessa do recurso via postal em porte registrado, postado até o último dia do prazo. Não será conhecido recurso que não atenda aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 41 da Portaria 667/2021. Havendo renúncia ao recurso, o notificado deverá providenciar o recolhimento do débito constante da Notificação de Débito de FGTS/CS. Esgotadas as fases administrativas, os processos serão encaminhados à Caixa Econômica Federal e, caso necessário, enviados para inscrição em Dívida Ativa da União.

Razão Social	CNPJ	Processo
VISAOLOG LOGISTICA DE DISTRIBUICAO EIRELI	04.655.614.0001-62	14185.009413/2021-86
CICLOPICO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	05.573.748.0001-05	46215.017375/2019-11

CARLOS CÉSAR NOBRICA DE ASSIS
Chefe Substituto da Seção de Multas e Recursos - SRTE/RJ

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 123.577/2026/WEB/PMF

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, com fundamento na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da notificação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas Resolução nº ANTT nº 5.820/18, por infringência às normas estabelecidas pela Política de Preços Mínimos de Transporte Rodoviário de Cargas. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, o que caracteriza aceitação da decisão pela aplicação da penalidade e renúncia tácita ao direito de

interposição de recurso, conforme estabelece o art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual opção pela apresentação de Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. BRASÍLIA, 8 de setembro de 2026, NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR; AM GESSO LTDA, 03.082.308/0001-11, CRGTF00118652019, 15/07/2019, R\$ 10.500,00; TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA, 02.726.560/0001-53, CRGTF00136652019, 14/08/2019, R\$ 10.500,00.

LEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 123.578/2026/WEB/TRPP

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações, e com fundamento na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da notificação de penalidade de multa por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 3.665/1 , por infringência ao Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, o que caracteriza aceitação da decisão pela aplicação da penalidade e renúncia tácita ao direito de interposição de recurso, conforme estabelece o art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual opção pela apresentação de Recurso deverá ser interposta no prazo de 30 (trinta) dias contados data da publicação deste edital no D.O.U, mediante petição, por escrito, dirigida à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de forma eletrônica ou física, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. BRASÍLIA, 8 de setembro de 2026.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR; POSTO ERTON REGO II EIRELI, 12.544.592/0001-91, CRGPP00013282020, 27/10/2020, R\$ 1.000,00; CRGPP00013262020, 27/10/2020, R\$ 1.000,00; PAULISTA GLP COMERCIO DE GAS LTDA, 07.748.176/0001-75, CRGPP00024372020, 10/12/2020, R\$ 1.000,00; CRGPP00024362020, 10/12/2020, R\$ 1.400,00; CRGPP00024352020, 10/12/2020, R\$ 1.400,00; CRGPP00024312020, 10/12/2020, R\$ 600,00; CRGPP00024332020, 10/12/2020, R\$ 1.000,00; CRGPP00024342020, 10/12/2020, R\$ 600,00; TRANSPORTE RODOVIARIO NORDESTINO LTDA, 09.383.084/0001-64, CRGPP0002222020, 09/12/2020, R\$ 1.000,00; CRGPP00022592020, 09/12/2020, R\$ 600,00; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., 33.337.122/0084-54, CRGPP00017632020, 20/11/2020, R\$ 1.400,00; CRGPP00017542020, 20/11/2020, R\$ 1.400,00.

LEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 123.579/2026/WEB/PEF

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 1.442/07, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 3.658/1 , por infringência às normas referentes ao Pagamento Eletrônico de Frete. A guia de pagamento encontra- se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, o que caracteriza aceitação da decisão pela aplicação da penalidade e renúncia tácita ao direito de interposição de recurso, conforme estabelece o art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual opção pela apresentação de Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CÂDIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. BRASÍLIA, 8 de setembro de 2026,

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR; CASSIO M. DE OLIVEIRA, 09.473.782/0001-50, CRGPF00004192020, 19/12/2019, R\$ 1.100,00; TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA, 02.726.560/0001-53, CRGPF00048402019, 23/07/2019, R\$ 1.100,00; SERGIO LUIS DA SILVA, ***.113.020-**, CRGPF00011202020, 28/04/2020, R\$ 550,00.

LEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - Substituto

